

LEI N.º 0627/16 de 19/10/2016.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 117.000,00(cento e dezessete mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3390(34)
VALOR R\$		57.000,00(cinquenta e sete mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.013
ELEMENTO		3190(58)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar Pré
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.051
ELEMENTO		3390(66)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);

ÓRGÃO	13.00	Encargos Gerais do Município
UNIDADE	13.01	Encargos Gerais do Município
PROJETO ATIVIDADE		Aposentados e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0000.0.002
ELEMENTO		3190(140)
VALOR R\$		40.000,00(quarenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3190(32)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);

PUBLICADO NO MURAL
EM 19/10/16
Sabrina Valandio
Assistente Administrativa
CPF 072.825.431-50



ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.016
ELEMENTO		3390(42)
VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.021
ELEMENTO		3190(46)
VALOR R\$		12.000,00(doze mil reais);
ELEMENTO		3390(47)
VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais);
ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.020
ELEMENTO		3390(64)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Cras
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.043
ELEMENTO		3190(131)
VALOR R\$		40.000,00(quarenta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, 19 de Outubro de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 19/10/16
Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01